

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 – CIEVS/DAV/SESA-PR

Estabelece orientações sobre recepção, acolhimento, assistência e vigilância em saúde dos Migrantes (Imigrante, Emigrante, Residente fronteiriço, Visitante, Apátrida, Refugiado).

Objetivo

Instrumentalizar os profissionais e gestores da saúde sobre a ocorrência de possíveis eventos relacionados à saúde da população de migrantes que serão acolhidos no estado do Paraná.

Introdução

A Lei nº 8080 de 1990 institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dentre os princípios que o regem vale destacar: a universalidade, que engloba a saúde como um direito de todos, sem distinção; a integralidade, que salienta a necessidade de assistência em saúde integral em todos os níveis de complexidade, e a equidade em saúde, que legitima o acesso do cuidado em saúde das populações em situação de vulnerabilidade por considerar o contexto histórico, social e cultural, bem como as singularidades que vivem e que geram maior risco de adoecimento. Dentre estes grupos está a população de migrantes.

A Política Migratória Brasileira é regida pela Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm), que “[...] dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante”.

Sendo que, conforme o Art. 4º da lei supracitada, no território nacional é assegurado ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, “[...] VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”.

Contextualização

O atual cenário mundial leva a diferentes realidades tais como guerras, desastres, terremotos, perseguições, conflitos políticos, entre outros, intensificando a mobilidade global e conseqüentemente o fluxo de pessoas oriundas de outros países para o abrigo temporário ou definitivo nos estados brasileiros, inclusive no Paraná. Portanto, é válido atualizar e esclarecer sobre as principais terminologias relacionadas à migração, abaixo descritas:

- I - Migrante - pessoa que se desloque de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, em que estão incluídos o imigrante, o emigrante e o apátrida;
- II - Imigrante - pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou resida e se estabeleça temporária ou definitivamente na República Federativa do Brasil;
- III - Emigrante - brasileiro que se estabeleça temporária ou definitivamente no exterior;
- IV - Residente fronteiriço - pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserve a sua residência habitual em Município fronteiriço de país vizinho;

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4493
www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br - urr@sesa.pr.gov.br

V - Visitante - pessoa nacional de outro país ou apátrida que venha à República Federativa do Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - Apátrida - pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, conforme a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo [Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002](#), ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro;

VII - Refugiado - pessoa que tenha recebido proteção especial do Estado brasileiro, conforme previsto na [Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997](#).

Importante destacar que a Portaria GM/MS nº 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão), institui que a inexistência ou ausência do Cartão Nacional de Saúde, bem como a ausência de um endereço de domicílio permanente do(a) usuário(a) no momento do cadastramento, não se constituem impedimentos para a realização do atendimento em qualquer estabelecimento de saúde.

Assim, diante dos marcos legais supracitados, é assegurado o acesso ao atendimento solicitado no Sistema Único de Saúde (SUS) das pessoas nacionais ou não nacionais que residem no Brasil de forma temporária ou definitiva, regulares ou irregulares.

Recomendações

Ao recepcionar Migrantes, considerar os vários fatores de risco que essa população pode estar expostas, incluindo, mas não se limitando a: estresse, desnutrição, superlotação, violência física e psicológica, violência sexual, exposição a doenças transmissíveis, interrupção de calendários de vacinação em crianças menores de 5 anos, adolescentes e adultos; interrupção do tratamento e/ou acompanhamento de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, doença mental, entre outras) e doenças transmissíveis (tuberculose, sarampo, poliomielite, doenças diarreicas, entre outras), exposição a elementos biológicos, químicos ou radioativos, entre outros. Desta forma, se faz necessário pesquisar os eventos de saúde pública que acometem as pessoas no país de origem, e que exijam maior atenção e uma resposta imediata na ocorrência na chegada ao nosso país.

Neste sentido, seguem principais eixos norteadores para gestão do cuidado dos migrantes que chegam ao nosso estado:

1. Atenção Primária à Saúde

O acesso dos Migrantes aos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) deve ser realizado preferencialmente pela Atenção Primária à Saúde (APS), por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), independentemente de documentação, ainda que deva ser solicitada. A equipe de saúde deverá acolhê-los, a fim de criar vínculo e realizar uma comunicação efetiva, realizar cadastro e vinculação, assim como verificar os agravos e condições crônicas pré-existentes para dar continuidade ao cuidado, realizar a estratificação de risco e a verificação vacinal para a completude da carteira de vacinação. Tendo em vista a integralidade do cuidado, deverá orientar sobre os serviços disponíveis na UBS, assim como avaliar a necessidade de compartilhamento do cuidado com profissionais da equipe

multiprofissional, equipe especializada e ou necessidade de articulação para intervenção intersetorial (assistência social, trabalho e educação).

Nesta perspectiva é importante que haja reconhecimento do território, bem como um olhar diferenciado por parte das equipes e serviços de saúde para essa população. As equipes devem considerar as diversidades, a interculturalidade e as especificidades de forma individual e coletiva. Para tanto, é importante que os profissionais utilizem de diferentes estratégias que facilitem a comunicação com o usuário migrante, como: aplicativo tradutor, tradutor migrante, ou qualquer outro recurso e meio, criativo e inovador, a fim de facilitar a compreensão da informação entre as partes.

2. Saúde Mental

O deslocamento das pessoas pode gerar impactos sobre a saúde mental, por diversos motivos rumo ao desconhecido. Dentre eles, os que provocaram a saída do local de origem como pela chegada a um novo lugar, a integração a uma nova cultura e a falta de redes de apoio, entre outros. Essas mudanças podem causar sofrimento mental, não necessariamente relacionado a algum transtorno mental, mas como reação a situação.

Dada a importância da saúde mental como condição para a saúde geral e o bem-estar, enfatiza-se a necessidade de incluir o acolhimento e o cuidado a este público. Vale ressaltar a relevância em garantir o acesso à APS, porta de entrada da rede de saúde no território. O acolhimento e inserção na APS possibilitam, portanto, o apoio e, quando necessário, o compartilhamento do cuidado e seguimento na rede.

3. Doenças crônicas não transmissíveis

O cuidado em rede de atenção é fundamental para o acompanhamento em saúde das pessoas com doenças crônicas. As condições crônicas não transmissíveis, que incluem o câncer, as doenças cardiovasculares, o diabetes e doenças respiratórias crônicas, constituem o problema de saúde de maior magnitude no mundo.

As pessoas com doenças crônicas precisam ter seu tratamento garantido, pois em muitas situações há necessidade de uso contínuo de medicamentos e de outras terapias. A interrupção desses tratamentos pode levar a agudização das doenças crônicas. Intervenções preventivas também devem ser organizadas, reconhecendo as diversidades, as prioridades e necessidades locais e regionais.

4. Promoção da equidade

Promover informação e articulação intra e intersetorial sobre os atuais fluxos migratórios no Brasil e no Paraná, bem como informar nos espaços de participação social, as ações desenvolvidas pela SESA que impactam na qualidade de vida destas populações.

5. Atenção às Pessoas em Situação de Violência

Diante da suspeita ou confirmação de situações de violência interpessoal e autoprovocada, os profissionais dos serviços de saúde e da rede intersetorial devem seguir as diretrizes e recomendações sobre condutas e ações prioritárias direcionadas às pessoas

em situação de violência, dispostas nas Normativas Técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Nos casos de violência sexual, além dos documentos do MS, os profissionais de saúde devem seguir o disposto no “*Protocolo de atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: Abordagem Multidisciplinar*” e na “*Nota Técnica nº 13/2022-DAV/SESA/PR*”.

6. Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

As autoridades de saúde municipais devem realizar ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano nas unidades de abrigamento dessas populações. Devem ser verificadas as condições de saneamento básico no local, como o abastecimento de água potável, a destinação do esgoto sanitário para prevenir a ocorrência de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA) e coleta e destino adequado dos resíduos sólidos.

7. Saúde do trabalhador

A Saúde do Trabalhador deve contemplar todos os trabalhadores sem distinção, contudo, deve priorizar pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade. Neste contexto é primordial que os profissionais e serviços de saúde as adotem condutas e estratégias no sentido de assegurar condições mínimas de trabalho, para evitar/coibir situações de trabalho em ambientes insalubres, jornada de trabalho exaustiva, trabalho forçado e/ou escravo, bem como restrição de liberdade e locomoção. Destaca-se a importância da investigação e do monitoramento de situações de doenças e agravos relacionados ao trabalho (acidente de trabalho, pneumoconioses e transtornos mentais relacionados ao trabalho, entre outras). Salientar que as Doenças e de Agravos Relacionados ao Trabalho (DART) são de interesse em saúde pública, integram a lista de notificação compulsória em esfera nacional. Portanto, casos de DART diagnosticados no território deverão ser notificados e inseridos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, para fins epidemiológicos (BRASIL, 2023).

Por fim, nas situações pertinentes, a equipe deverá acionar os Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) para esclarecer dúvidas referentes ao manejo adequado das DART que afetam os trabalhadores e trabalhadoras, inclusive para realizar a Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho, visando identificar, mitigar e ou eliminar os riscos à saúde, bem como exposições desnecessárias frente às atividades laborativas desenvolvidas nesse segmento.

8. Imunização

É recomendado que pessoas oriundas de outro país atualizem sua situação vacinal previamente à chegada ao Brasil. Quando isso não é possível, é imprescindível que seja realizada a análise da situação vacinal do indivíduo e adequação conforme as recomendações do Calendário Nacional de Vacinação, disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Calendario-Nacional-de-Vacinacao>.

Caso durante o período que adentrem no Brasil haja vigência de Campanhas de Vacinação, as vacinas devem ser ofertadas prontamente a essas pessoas.

O registro das doses administradas deve ser feito no sistema de informação, definido pelo Ministério da Saúde, Sesa ou terceiros, desde que haja integração de dados.

9. Doenças transmissíveis

As doenças e agravos de interesse à saúde devem ser comunicadas às vigilâncias estadual e municipais, a fim de que as ações de vigilância, atenção, promoção, prevenção e controle sejam devidamente adotadas em tempo oportuno.

A vigilância deve estar ativa e sensível na detecção e investigação dos agravos, alguns já controlados ou eliminados em território nacional como a poliomielite e o sarampo. Porém, considerando os significativos riscos da reintrodução destas duas doenças, em particular, faz-se necessário monitoramento enérgico e robusto com o objetivo de impedir a circulação viral e o surgimento de surtos e epidemias.

As Doenças Diarreicas Agudas (DDA), quando não tratadas ou tratadas incorretamente, levam a desidratação grave e distúrbio hidroeletrólítico, agravando o quadro. Em caso de surto, deve-se: coletar amostra biológica de fezes para análise pareadas, seguindo as orientações conforme Manual de Coleta do Lacen.

Se surto alimentar, enviar amostras de alimentos e/ou água. Além disso, enviar relatório preliminar do surto, informando todas as etapas da investigação, bem como ficha de notificação do Sinan, para o e-mail mddapr@sesa.pr.gov.br.

10. Doenças Crônicas e Infecções Sexuamente Transmissíveis (IST)- DCIST

É necessário que as equipes dos serviços de saúde estejam atentas a população suscetível e exposta a adquirir ISTs, haja visto a necessidade de intervenção para redução dos riscos, captação dos casos, diagnóstico precoce e início do tratamento com antirretrovirais (TARV) oportunamente. É importante a proposição de ações de prevenção e promoção da saúde, de educação em saúde, bem como o direcionar o usuário para o acesso ao serviço, e assegurar a assistência absoluta e equitativa.

No contexto da atenção integral à saúde, o atendimento deve ser organizado de forma a não perder a oportunidade do diagnóstico e tratamento, bem como contribuir para diminuir a vulnerabilidade às IST.

Tais atribuições são essenciais para assistência integral e qualificada, incluindo atividades de prevenção e medidas recomendadas pelos MS como: preservativos, Profilaxia Pré Exposição (PrEP) e Profilaxia Pós Exposição (PEP), medidas para evitar a transmissão vertical e oferta dos ARV.

Salienta-se a importância da utilização da prevenção combinada, haja visto que é a melhor estratégia de prevenção nestas situações. Portanto, nesse sentido, recomenda-se a utilização do uso dos testes rápidos como primeira escolha.

Considerações

Produzir saúde de qualidade é essencial, sendo que a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos à saúde, consiste em um conjunto de estratégias com enfoque na qualidade de vida dos indivíduos e coletividades. As recomendações do documento estão dispostas de forma sintetizada, a fim de direcionar os profissionais e gestores de diferentes áreas de atuação para a tomada de decisão de imediato. Para

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 – CIEVS/DAV/SESA-PR

fl.06

informações detalhadas e pormenorizado sobre o conteúdo, o profissional deve consultar o material de apoio (APÊNDICE 1), bem como poderá discutir o caso com as distintas áreas técnicas responsáveis.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

Daniele Akemi Arita
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4493

www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br - urr@sesa.pr.gov.br

Elaboração:

- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/DAV/SESA
- Centro Estadual de Saúde do Trabalhador – CEST/DAV/SESA
- Gerência de Atenção Primária – GAPS/DAV/SESA
- Divisão de Promoção da Equidade em Saúde – DVPEQ/CPRO/DAV/SESA
- Divisão de Vigilância da Doenças Transmissíveis – DVVTR/CVIE/DAV/SESA
- Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais – DVPAZ/CPRO/DAV/SESA
- Divisão de Atenção à Saúde Mental – DVSAM/COAS/DAV/SESA
- Divisão de Vigilância do Programa de Imunização – DVVPI/CVIE/DAV/SESA
- Divisão de Vigilância Sobre o Meio – DVVSM/CVIA/DAV/SESA
- Divisão de Prevenção e Controle de Doenças Crônicas e Tabagismo – DVPCT/CPRO/DAV/SESA
- Divisão de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – DCIST/CVIE/DAV/SESA

Contatos para dúvidas:

CIEVS: urr@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4493

CEST: saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br – (41) 3235-6788/6785/6789

GAPS: (41) 3330-4577

Promoção da Equidade: equidade@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4499

DVVTR: dvvtr.svs@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4561

DVPAZ: promocaodapaz@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4298/4546

DVSAM: saudemental@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4629

DVVPI: dvvpi@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4449

DVVSM: yigiaqua@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4494/4297/4469

DVPCT: cronicas.tabagismo@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4654

DCIST: dstaids@sesa.pr.gov.br – (41) 3330-4533/4532

Referências:

BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm

BRASIL. Decreto nº9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº13.445/2017, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. O papel da assistência social no atendimento aos migrantes. 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4493

www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br - urr@sesa.pr.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR. MANUAL DE TREINAMENTO. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-transmitidas-por-alimentos-dta/manual_dtha_2021_web.pdf

OIM. Organização Internacional para as Migrações. Glossário sobre Migração, 2009. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>

OLIVEIRA, L.G. Barreiras fronteiriças contra o princípio de *non-refoulement*: a inacessibilidade do território e da determinação do *status* de refugiado. *Articles • Rev. bras. estud. popul.* 34 (01) • Abr 2017 • <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0008> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/SPkFqtxTBF6CtGJvB8fLgCt/?lang=pt#:~:text=Em%20sua%20defini%C3%A7%C3%A3o%2C%20non%2Drefoulement,%2C%20religi%C3%A3o%2C%20nacionalidade%2C%20pertencimento%20a>

Dicio. Dicionário online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/repatriado/#:~:text=Significado%20de%20Repatriado,Part.%20de%20repatriar.>

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Cuidados inovadores para condições crônicas: componentes estruturais de ação: relatório mundial. Brasília, 2003.

PARANÁ. SECRETARIA DA SAÚDE. CURITIBA. Protocolo Estadual da monitorização das doenças diarreicas agudas - MDDA. 2015.

PARANÁ. SECRETARIA DA SAÚDE. CURITIBA. LACEN. Manual de coleta e envio de amostras biológicas ao LACEN/PR. Manual 1.30.001. Revisão 15. 2023. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@44ad7684-5d6f-4ca4-8264-58ea85b21083&emPg=true>

SOUZA, M.G. de et al. Protocolo de Atenção à Pessoa em Situação de Violência Sexual: abordagem multidisciplinar. 3ª edição. Curitiba, 2021. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@64cd669f-b84a-4d9a-aeb8-99ec17e257a9&emPg=true>

APÊNDICES

APÊNDICE 1- REFERENCIAL TEÓRICO DE APOIO PARA CONSULTAR

REFERENCIAL TEÓRICO DE APOIO PARA CONSULTA
<p>Doenças crônicas não transmissíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Linhas Guias do Paraná de Diabetes, Hipertensão, Infarto Agudo do Miocárdio, materiais prevenção, rastreamento e detecção precoce do Câncer de Mama e câncer do Colo do Útero, materiais Tabagismo: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Prevencao-e-Controle-de-Doencas-Cronicas-e-Tabagismo ❖ A linha de Cuidado do Ministério da Saúde: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/ Direitos das Pessoas com Câncer: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/cartilha-direitos-pessoa-cancer.pdf
<p>Atenção às Pessoas em Situação de Violência</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Publicações, materiais e informações sobre a Atenção às Pessoas em Situação de Violência: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Promocao-da-Cultura-de-Paz-e-Acoes-Intersectoriais Viva: instrutiva notificação de violência interpessoal e autoprovocada: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@851ca2f7-f12e-406d-bffb-4f6f9a0210e6&emPg=true ❖ Protocolo de atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: Abordagem Multidisciplinar: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@64cd669f-b84a-4d9a-aeb8-99ec17e257a9&emPg=true ❖ Nota Técnica nº: 13/2022-DAV/SESA/PR: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@946753c4-82c3-4a94-bf0e-25e74768ab7c&emPg=true
<p>Saúde do trabalhador</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Para denunciar irregularidades trabalhistas e/ou violações dos direitos humanos: Acesse denúncia.sit.trabalho.gov.br; Trabalho Escravo: https://ipe.sit.trabalho.gov.br/#/ ou ligue gratuitamente para o Disque 100. ❖ Centro Estadual de Saúde do Trabalhador) Rua Marechal Floriano Peixoto, 250 – 5º andar, Curitiba – Pr Telefone: (41) 3235-6788 e-mail: saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br; parecercest@sesa.pr.gov.br Site: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/CEST-Centro-Estadual-de-Saude-do-Trabalhador ❖ Portaria GM 1823/2012 Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html ❖ DIREITOS TRABALHISTAS DOS TRABALHADORES MIGRANTES E REFUGIADOS - ACNUR: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-Web.pdf ❖ CARTILHA: SERÁ QUE ESTOU SENDO VÍTIMA DE TRABALHO ESCRAVO? https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/proteja/arquivos/cartilha-trabalho-escravo-1.pdf ❖ Orientações do MPT - NOTA TÉCNICA Nº 09/2020/CONAETE/COORDIGUALDADE/ GT MIGRANTES E REFUGIADOS, disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-09_2020_nota_migrantes_assin.pdf ❖ Guia de bolso – Direitos dos trabalhadores refugiados e migrantes (2021), disponível em: https://drive.google.com/file/d/1aJbTkYKYKaqevWkEvueUa3YcyHkYYsY6/view
<p>Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCIST)</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Hepatites Virais: Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts ❖ HIV/Aids: Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts ❖ Sífilis: Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view ❖ Tuberculose: Manual de Recomendações para controle da tuberculose no Brasil. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4493
www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br - urr@sesa.pr.gov.br

.pdf

Doenças transmissíveis

- ❖ GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DA SAÚDE. CURITIBA. Protocolo Estadual da monitorização das doenças diarreicas agudas - MDDA. 2015.
- ❖ GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DA SAÚDE. CURITIBA. LACEN. Manual de coleta e envio de amostras biológicas ao LACEN/PR. Manual 1.30.001. Revisão 15. 2023. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uid=@gtf-escriba-sesa@44ad7684-5d6f-4ca4-8264-58ea85b21083&emPg=true>

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4493
www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br - urr@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO

INFORMAÇÃO 003/2024.

Documento: **NT01_2024DAV_SESAPRMigrantes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Akemi Arita (XXX.397.129-XX)** em 04/01/2024 14:02, **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 04/01/2024 15:12.

Inserido ao documento **722.174** por: **Daniele Akemi Arita** em: 04/01/2024 14:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29f1d5004de95dfefebabeffdfaa9d19e.